



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 1113/2024 - Baseado nos pareceres do Controle e da Procuradoria, homologo, na forma do Art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, a repactuação do Contrato nº 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de limpeza, portaria e garçom tendo como contratada a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, perfazendo o valor global de todo período contratual de R\$ 267.248,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), a contar a partir de 1º de junho de 2024.

Em, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu